

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO TRT5 N. 0323, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Comitê Gestor Regional do Programa de Gestão por Competências do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 92, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 156, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre a continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 GP N. 0293, de 20 de junho de 2012, que designa o Comitê Gestor Regional destinado a assegurar a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o PROAD 11087/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Programa Gestão por Competências do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região deve ter a seguinte composição:

- I - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- II - Secretário(a)-Geral da Presidência;
- III - Secretário(a)-Geral Judiciário;
- IV - Secretário(a) da Corregedoria;
- V - Diretor(a)-Geral;
- VI - Diretor(a) da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas,
- VII - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica;
- VIII - Diretor(a) da Secretaria de Organização e Métodos;

Firmado por assinatura digital em 10/12/2020 09:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120121002316178008.

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 11:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902316014374.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

IX - Chefe de Núcleo da Escola Judicial; e

X – um representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo único. A designação do representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas será realizada por meio de Portaria.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Os membros deste Comitê devem, nos casos de ausências regulamentares, ser representados por seus substitutos indicados.

Art. 4º As decisões do comitê serão homologadas em reuniões com a presença da maioria simples dos seus membros.

Art. 5º O Comitê Gestor Regional, nos termos do art. 11 da Resolução CSJT n. 92, de 27 de novembro de 2012, terá as seguintes atribuições:

I - zelar pela observância das diretrizes constantes da referida Resolução;

II – acompanhar e auxiliar a implantação da gestão de pessoas por competências;

III – homologar as matrizes de competências;

IV – coordenar as avaliações periódicas das práticas de gestão por competências e estabelecer diretrizes para melhoria contínua, em consonância com o plano estratégico institucional;

V – acompanhar a implantação e a gestão de sistema informatizado de avaliação por competências; e

VI – outras atribuições inerentes a sua finalidade.

Art. 6º Fica revogado o Ato TRT5 n. 0293, de 20 de junho de 2012.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 09.12.2020, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Theлма Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/12/2020 09:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120121002316178008.

Firmado por assinatura digital em 09/12/2020 11:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120120902316014374.